



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS para incorporar a Tribuna Popular, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 10 da Resolução nº 006/2026, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica inserida, no Capítulo referente à "Ordem das Sessões", a seguinte Seção:

"Seção VIII Da Tribuna Popular"

Art. 87. Fica instituído o espaço da Tribuna Popular, que será realizado nas sessões ordinárias, com a finalidade de garantir a participação da comunidade nos trabalhos legislativos, nos termos da Resolução específica que a criou.

§ 1º O espaço da Tribuna Popular ocorrerá na fase do Expediente, após a leitura das correspondências recebidas e antes da apresentação de proposições pelos Vereadores.

§ 2º O tempo da Tribuna Popular será de, no máximo, 30 (trinta) minutos por sessão, distribuído entre até 3 (três) inscritos, cabendo a cada um o tempo improrrogável de 10 (dez) minutos para sua manifestação, observadas as demais regras da Resolução nº 007/2026.

§ 3º A Presidência informará, no início do Expediente, os representantes de entidades que farão uso da Tribuna Popular naquela sessão."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos vinte sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


Laís de Oliveira Batista
Presidente do Legislativo


Loiri Baldissera
Vice-presidente


Tiago Pilan
1º Secretário


Sérgio A. Kotz
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS para incorporar, de forma permanente, o instituto da Tribuna Popular à estrutura das sessões ordinárias.

A Tribuna Popular constitui importante instrumento de fortalecimento da democracia participativa, permitindo que cidadãos e representantes de entidades legalmente constituídas possam expor assuntos de interesse coletivo diretamente ao Poder Legislativo, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas e para a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade.

Embora a Resolução nº 006/2026 tenha instituído e regulamentado a Tribuna Popular, faz-se necessária a correspondente adequação do Regimento Interno, de modo a prever expressamente sua realização durante a Ordem das Sessões, estabelecendo sua localização no Expediente, o tempo destinado às manifestações e a forma de anúncio dos oradores pela Presidência.

A alteração proposta promove maior segurança jurídica e uniformidade procedimental, harmonizando o Regimento Interno com a regulamentação já existente e assegurando a correta condução dos trabalhos legislativos.

Além disso, a iniciativa reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com os princípios da publicidade, da transparência, da participação popular e da democracia, ampliando os canais institucionais de diálogo entre a população e seus representantes.

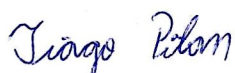
Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.


Laís de Oliveira Batisti

Presidente do Legislativo


Loiri Baldissera

Vice-presidente


Tiago Pílan

1º Secretário


Sérgio A. Kotz

2º Secretário